



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO EM SUBSTITUIÇÃO A ADITIVO AO CONTRATO Nº 20191719

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20191719 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-002, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA E A PESSOA JURÍDICA F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. dos Girassóis, quadra 25, nº 15 - Bairro Morumbi – Novo Repartimento, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.626.416/0001-31, representado pelo Srº Deusivaldo Silva Pimentel e de outro lado pessoa jurídica **F. FOGAÇA DE CASTRO CIA LTDA**, CNPJ sob o nº 05.679.396/0001-69 com sede na Rua Barão do Rio Branco , 153 – Centro – Xinguara - PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado por FRANCISCO FOGAÇA DE CASTRO, portador do CPF (MF) nº 280.456.452-53, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Processo Administrativo INEXIGIBILIDADE nº 6/2019-002, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**, substituição da função de fiscal de contrato em nome de **EWERTON ANDRADE CAVALCANTE – MAT. 0911564** para **DARC’ LANE OLIVEIRA PEREIRA – MAT. 0910567**, relativas ao Contrato Nº 20191719, tendo como objeto *Contratação de Empresa especializada para executar serviços de Assessoria em Contabilidade Pública (Contábil e Financeira), Planejamento e Justificativas Técnico Contábeis, para atender a LRF, o TCM, CGU e demais órgão da Administração Pública, e serviços eventuais de elaboração e prestação de contas, justificativas técnicas por período de gestão, em atendimento às Instruções Normativas do TCM-PA, por parte da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal e fundos municipais de Novo Repartimento-PA.*

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 31 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Novo Repartimento
CNPJ nº 34.626.416/0001-31